

O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS EM TERRAS POTIGUARA:

concepções territoriais na primeira década de atenção Federal

Lucas Flávio Alverga da Silva (UFPB)

RESUMO:

O presente trabalho visa analisar as dinâmicas territoriais entre o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), os agentes locais - frequentemente aliados à elite econômica cuja figura maior foi a Companhia de Tecidos Rio Tinto (CTRT) - e o povo indígena Potiguara, localizados no litoral norte da Paraíba, à época do início da atenção do órgão indigenista federal na Paraíba, na década de 1920. A compreensão das interações entre os Potiguara e os não-indígenas constituem um importante objeto de estudo para a compreensão da formação não apenas do indigenismo brasileiro, mas do próprio povo Potiguara. Para tanto, foi consultado o acervo documental do SPI. Nele, os agentes do SPI deixam transparecer suas expectativas sobre os Potiguara e as respectivas ações do Estado.

PALAVRAS-CHAVE: indígena; Potiguara; indigenismo, Serviço de Proteção aos Índios; território.

THE INDIAN PROTECTION SERVICE IN POTIGUARA LANDS: Territorial
Conceptions In The First Decade Of Federal Attention

ABSTRACT:

The present work aims to analyze the territorial dynamics between the Indians Protection Service (SPI), local agents - often allied with the economic elite, whose prominent figure was the Companhia de Tecidos Rio Tinto (CTRT) - and the Potiguara Indigenous people, located on the northern coast of Paraíba, at the time the federal indigenous agency was starting to pay attention in Paraíba in the 1920s. Understanding the interactions between the Potiguara and non-Indigenous groups constitutes an important object of study for grasping the formation not only of Brazilian indigenism but also of the Potiguara people themselves. For this purpose, the SPI's documentary archive was consulted. In these documents, SPI agents reveal their expectations about the Potiguara and the corresponding actions of the State.

KEYWORDS: indigenous; Potiguara; indigenism; Indian Protection Service; territory.

Introdução

No dia 20 de junho de 1910, através do decreto 8.072, foi criado o “Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais” (SPILTN), subordinado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC) com o objetivo confesso de “prestar assistência aos índios do Brasil, quer vivam aldeados, reunidos em tribos, em estado nômade ou promiscuamente com civilizados” (Decreto 8.072, 20 de junho de 1910).

O órgão, que posteriormente perde a incumbência de localização de trabalhadores nacionais em 1918, tornando-se apenas SPI, resulta de um amplo movimento da recém-proclamada república de lidar com os povos indígenas, que sofreram de um confuso e em muitas vezes arbitrário estatuto jurídico desde o fim da monarquia.

As bases ideológicas do órgão e de seus agentes estão, ao menos inicialmente, profundamente arraigados num forte e orgulhoso positivismo, este que começou a ser difundido no Brasil ainda na década de 1850, através da Escola Militar e de figuras como Benjamin Constant, em cujo quadro de alunos está o próprio Cândido Rondon e o Alípio Bandeira, que visitou os Potiguara já em 1913. Por conseguinte, da lógica do positivismo, aliado com o republicanismo em voga, advém o caráter eminentemente laico do órgão, situado num complexo jogo de poderes entre a crescente elite burguesa republicana e as antigas oligarquias monárquicas, politicamente organizadas e poderosas.

Nesse viés, o discurso do órgão, de forma geral, era de caráter assistencialista e assimilaçãoista, de forma a se representar materialmente em seus regulamentos e legislações, além de sua atuação nos diversos Postos Indígenas, pontos centrais onde a assistência estatal deveria ocorrer, nos quais

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

A ação indigenista teria por finalidades: a) estabelecer a convivência pacífica com os índios; b) agir para garantir a sobrevivência física dos povos indígenas; c) fazer os índios adotarem gradualmente hábitos “civilizados”; d) influir de forma “amistosa” sobre a vida indígena; e) fixar o índio à terra; f) contribuir para o povoamento do interior do Brasil; g) poder acessar ou produzir bens econômicos nas terras dos índios; h) usar a força de trabalho indígena para aumentar a produtividade agrícola; i) fortalecer o sentimento indígena de pertencer a uma nação (LIMA, 1987 apud PACHECO, 2006, p. 112-113).

Ao substituir a catequese pela proteção e os aldeamentos pelos Postos Indígenas, o órgão reclamava para si a responsabilidade de tratar da política indigenista. Sua atuação para com os povos indígenas se baseou, em linhas gerais, sob a concepção da tutela, oficializada no Código Civil de 1916, onde se lê, no Art. 6º, que “Os silvícolas ficarão sujeitos ao regime tutelar, estabelecido em leis e regulamentos especiais, o qual cessará à medida em que se forem adaptando à civilização do país” (GAGLIARDI, 1989, p. 251-52). No próprio Código Civil é claro seu caráter assimilacionista, mas o caráter da tutela formar-se-á ao longo da atuação do órgão, de forma que

As terras ocupadas por indígenas, bem como o seu próprio ritmo de vida, as formas admitidas de sociabilidade, os mecanismos de representação política e as suas relações com os não-índios passam a ser administradas por funcionários estatais; estabelece-se um regime tutelar do que resulta o reconhecimento pelos próprios sujeitos de uma ‘indianidade’ genérica, condição que passam a partilhar com outros índios, igualmente objeto da mesma relação tutelar (PACHECO, 2006, p. 114).

Dessa forma, o órgão atuou desde 1910 até 1967, quando foi extinto e substituído pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Na Paraíba, o órgão começou a se interessar nos povos indígenas a partir da década de 1920, a fim de assistir ao povo Potiguara, ocupantes originários da região, instalando o Posto Indígena São Francisco em 1932, na Baía da Traição. Trata-se de um cenário crescentemente conflituoso, grande parte em razão do estabelecimento da fábrica da Companhia de Tecidos Rio Tinto (CTR) - uma enorme fábrica têxtil - em território indígena Potiguara, cuja construção é iniciada em 1918 e começa a funcionar em 1924.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Durante a atuação do órgão, se produziu um enorme acervo documental, hoje disponibilizado digitalmente pelo Museu Nacional dos Povos Indígenas. Nesse viés, o presente artigo aborda dois documentos datados da década de 1920, ou seja, antes da atuação direta do SPI na Paraíba, portanto de outro ponto de vista e, consequentemente, passíveis de outras interpretações.

“Roubam uns aos outros o que têm nas roças, não havendo por isso desavença ou queixa.”

Na pasta 071 - Nísia Brasileira, Caixa 170, planilha 017, se encontra um relatório escrito por Alípio Bandeira, agente do SPI, intitulado “Relatorio referente aos indios remanescentes da Bahia da Traição, a Nordéste do Estado da Parahyba.”, datado em 1920, que fala sobre uma visita que fizera em 1913 aos Potiguara

Não escapa ao autor do relatório, em sua primeira parte, divagações e licenças poéticas e sentimentais concernentes à sua impressão da Baía da Traição, pintando em cores com palavras e deixando explícito também o fortíssimo positivismo que carrega consigo e que é sintomático do caráter do órgão, especialmente em seus primeiros anos:

[...] esse edificio maravilhoso da harmonia social que o genio de Augusto Conte planejou não para uma raça de escól, mas para o comum dos homens com todas as suas virtudes e todos os seus defeitos, inherentes aliás, á organisação cerebral, em nenhuma parte como neste recanto suave, tão cheio de reminiscencias dolorosas, senti refletir-se em minha alma a luta commovedora da Humanidade através de sofrimentos e de glórias para estabelecer na terra a fraternidade. (BR RJMI SPI-IR4-071-017-40-f5)

Mais à frente, quando enseja a descrição e estudo dos Potiguara, faz referência ao papel que ocupa a Igreja e a religiosidade cristã na rotina desse povo, ao dizer que

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Esse grupo (...) fazem suas festas de egreja na Preguiça - antiga villa de Monte-Mór, onde se encontram ainda alguns indios dispersos [e que outros] [...] preferem fazel-as em S. Miguel, a que chamam - a villa - dando o nome de sitio a cada um desses lugares em que residem (BR RJMI SPI-IR4-071-017-40-f9).

Percebe-se então a complexidade da relação dos regimes de memória que englobam o território e ativamente ressignificam a atuação das instituições e sua prática indigenista, nomeadamente a Igreja e o Estado - a catequese e a tutelagem. Os locais a que se refere o autor do relatório - “antiga villa de Monte-Mór” e “S.Miguel” - remetem à ação de catequese da Igreja, que ali atuou nos séculos precedentes por meio de dois aldeamentos missionários: São Miguel da Baía da Traição e Nossa Senhora dos Prazeres de Monte-Mór.

Portanto, se torna possível compreender, a partir de um documento datado de 1920, a importância desses locais religiosos como lugares de memória, como a territorialização das tradições de conhecimento dos Potiguara, que se apropriaram dos símbolos religiosos e adaptaram-nos ao seu cotidiano e ao seu campo cosmológico, uma vez que

[...] esses símbolos atuaram na reconfiguração das relações sociais nesses espaços coloniais e foram apropriados pelos indígenas como referenciais de pertencimento social e territorial (POMPA, 2003, apud PALITOT, 2020, p. 120).

Faz-se mister compreender esse processo pois não é apenas a dimensão material e produtiva das terras que está em disputa, mas também sua dimensão simbólica (PALITOT, 2020, p. 119)

Dessa forma, a elaboração de uma memória dialógica à religião cristã católica explicita “[...] o acordo simbólico que foi construído séculos atrás e que permitiu sua [dos Potiguara] adesão ao catolicismo a partir de seus próprios códigos culturais [...]” (PALITOT, 2020, p. 121).

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Assim sendo, melhor se entende a presença da Igreja na memória e no cotidiano dos Potiguara, e também se interpreta melhor a seguinte afirmação de Alípio Bandeira sobre o Regente (a liderança indígena) e o Vigário de São Miguel:

Hoje, porém, a autoridade dessa personagem [do Regente] é muito limitada. **Sua nomeação provém do vigario de S. Miguel** e o vigario nada mais quer, de ordinario, senão que o Regente forneça dinheiro á egreja. De tal sorte que o papel deste chefe quasi que se reduz á arrecadação das esportulas com que cada um deve contribuir para as despesas discriminadas pelo padre. Além desta função e da prerrogativa de falar primeiro, em nome de todos, quando recebem visita de ceremonia, só lhe conheci uma distinção sobre o comum dos seus subditos - **a de se entender com os estranhos que vão á aldeia contratar trabalhadores** (BR RJMI SPI-IR4-071-017-40-f10, grifos autorais).

Ou seja, se percebe o papel e a relação entre a liderança religiosa e a liderança indígena, representantes da lógica de funcionamento regional antes da tutela estatal promovida pelo SPI que efetivamente substitui a catequese pela proteção.

Nesse viés, se evidencia um dos encargos da liderança indígena, “a de se entender com os estranhos que vão á aldeia contratar trabalhadores”. Os estranhos mencionados são os particulares, os não-indígenas, que travam com eles relações comerciais, e fica à cargo do Regente o negocimento do custo da mão de obra, discriminado no parágrafo seguinte:

O preço corrente desses contratos regula 800 a 1000 réis diarios, sem comida, por individuo. Trabalham com diligencia e procuram cumprir á risca o estipulado. Não são exigentes, á mais simples advertencia, porém, que o dono do serviço faça a um delles, logo esse pede “a sua conta” e se retira. Immediatamente 2, 3, 4 o acompanham pedindo tambem sua conta e em geral no mesmo dia ou no seguinte vae-se o resto embora, ainda que sejam 16 ou 20. (BR RJMI SPI-IR4-071-017-40-f10)

Dessa forma se percebe, pelos olhos de um agente estatal cujo caráter podemos pelo menos conjecturar com mais conforto que a completa ignorância, a lógica de funcionamento da região no que concerne ao trabalho anterior à instalação da fábrica da Companhia de Tecidos Rio Tinto e à atuação direta do SPI em sua

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

investida de tutelagem dos Potiguara e, consequentemente, de seu território, de suas relações, de seu trabalho.

Alípio Bandeira também traz apontamentos sobre o trabalho no território, o que ele significa para os diferentes grupos e como se dão as relações:

Vivem os actuaes Potyguaras da pequena agricultura de enxada e da pesca, no mangue, de caranguejos e mariscos. **Roubam uns aos outros o que têm nas roças, não havendo por isso desavença ou queixa.** (BR RJMI SPI-IR4-071-017-40-f11, grifos autorais)

Aqui o autor reconhece a lógica predominante de território e, consequentemente de trabalho e de poder entre os Potiguara, que em sua descrição traduz em “roubam uns aos outros o que têm nas roças, não havendo por isso desavença ou queixa” uma percepção de território compartilhado que contrasta com o estatuto jurídico de propriedade privada.

Naturalmente, diferentes concepções sobre o território, suas funções e seus significados são sintomáticos de diferenças mais basilares de visão de mundo, como a própria relação que se estabelece com a natureza pois, segundo Milton Santos, a natureza é também social:

Para o homem, isto é, para o grupo social que a defronta, a natureza deixa de ser algo que funciona apenas segundo leis naturais, e passa a ser um grande conjunto de objetos dos quais o homem escolhe alguns que aprende a utilizar. Esses objetos são, para o grupo, a natureza útil, um subsistema do sistema natural total, o seu subsistema eficaz. **Esse subsistema é ainda a natureza, mas já é, igualmente, social, porque deliberadamente escolhido pelo homem.** (SANTOS, 1994, p. 90, grifos autorais)

Entendendo que a natureza é, uma vez vivenciada pelo ser humano, também social, entende-se que ela faz parte do espaço, por sua vez entendido como algo construído, resultado da ação dos seres humanos, intermediados pelos objetos ali presentes, sejam naturais (a natureza) ou artificiais. (Santos, 1994, p. 70)

De acordo com Raffestin,

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Evidentemente, o território se apóia do espaço, mas não é o espaço. É uma produção, a partir do espaço. Ora, a produção, por causa de todas as relações que envolve, se inscreve num campo de poder (RAFFESTIN, 1993, p. 144).

Dessa forma, entendemos que o território se trata de uma construção sobre algo construído, para além das relações imediatas com os objetos, mas de organizações sociais múltiplas que estão em constante disputa num campo de poder.

Essas disputas, por vezes veladas, noutras explícitas, são inerentes à existência humana organizada num espaço e não escapam ao olhar de Alípio Bandeira que traz, no próximo parágrafo, o resultado de uma dessas disputas dentro do campo de poder que caracteriza o território, neste caso bem explícito:

Tem sucedido que algum estranho faz lavoura nas terras delle: os indios começam a furtar nessa plantação como fazem nas suas; o sujeito reclama e elles dão-lhe uma formidavel surra de páo - remedio sempre infallivel para a retirada do intruso. (BR RJMI SPI-IR4-071-017-40-f11, grifos autorais)

Nesse excerto fica bastante evidente o contraste entre o significado de território (de propriedade, de trabalho, de natureza) para os Potiguara e para os não-indígenas, contraste esse que gera desentendimentos, conflitos, pois ferem o território que é espaço de vivência e subsistência para os diferentes grupos sociais.

Entretanto, o território para os Potiguara não deve ser entendido apenas como meio de subsistência e vivência cujos objetos são meros facilitadores, mas como elemento existencial e fundamental no seu próprio conjunto de memórias e símbolos, pois

[...] não é através de uma lista de traços ou elementos culturais, senão em práticas e sentidos continuamente produzidos e reproduzidos que os Potiguara se constituem como um grupo social singular em interação com outros grupos. **Para tanto, a terra, enquanto estrato material e cosmológico, é elemento indispensável à continuidade desses processos que engendram a existência mesma deste povo Indígena”** (PALITOT, 2020, p. 132, grifos autorais).

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Alípio Bandeira, além de nos permitir bisbilhotar e melhor entender as relações territoriais em território Potiguara há mais de um século, também opina sobre o processo de “aculturação” dos Potiguara e fala sobre sua proximidade com a sociedade não indígena, ao dizer que “Frequentam as villas, conhecem as cidades e têm suas moradas, como quaesquer outros sertanejos, á beira das estradas. (...) Confundem-se nas egrejas com as populações rurales e villôas” (RJMI SPI-IR4-071-017-40-f12).

Entretanto,

Tudo isto fazem e, todavia, são indios puros, indios asperos, indios selvagens, com a sua sociedade á parte e tão alheia á nossa quanto isto lhes é possível dentro da approximação em que se encontram. (RJMI SPI-IR4-071-017-40-f12).

Nesse sentido, o autor reconhece a identidade étnica dos Potiguara, apesar (e em razão de) sua proximidade à sociedade não-indígena. Não obstante, como um bom positivista, não poderia perder a oportunidade de expressar seu dissabor diante da atuação da Igreja, revelando sem querer o complexo processo de apropriação simbólica discutido anteriormente:

A catechese religiosa não deixou nelles mais do que uma beatice extravagante e superticiosa com que misturam suas crenças fundamentaes e alguns actos cultuaes do catholicismo. (RJMI SPI-IR4-071-017-40-f13).

Assim sendo, o relatório apresentado por Alípio Bandeira, datado de 1920, traz relatos que permitem a identificação de lógicas de funcionamento e regimes de memória caros à sociedade Potiguara no início do século XX e como ela interage com os diferentes agentes presentes na região, entre particulares, a Igreja e o incipiente Estado republicano.

“[...] nenhum desses moradores, mestiços uns, pretos outros, louros e de olhos azues outros, nenhum encontrei que podesse esclarecer-me sobre as delimitações precisas e necessarias de suas terras [...]”

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Entretanto, Alípio Bandeira não foi o único agente do SPI a escrever sobre os Potiguara anteriormente à implantação do Posto Indígena São Francisco em 1932, na Baía da Traição. Há também um relatório datado em 1923, de autoria de Dagoberto de Castro e Silva.

Este relatório, intitulado “Relatorio referente às terras occupadas pelos indios Potyguaras na Bahia da Trahição, municipio de Mamanguape (Parahyba) e visita aos indios Carijós, municipio de Aguas Bellas (Pernambuco)” (BR RJMI SPI-IR4-071-017-41-f2), sinaliza uma intenção do SPI em estabelecer um Posto Indígena para assistir aos Potiguara pois, na divisão dos tópicos do relatório, estabelece uma parte referente

[...] a escôlha de um local, em um dos Estados de Parahyba ou Pernambuco, que possa servir de base á instalação de um novo Posto de Proteção aos Indios localizados nos referidos Estados” (BR RJMI SPI-IR4-071-017-41-f3).

Faz-se necessário atentar ao caráter áspero e violento da descrição dos Potiguara que o autor do documento utiliza. Dagoberto de Castro e Silva faz a viagem de Recife à Paraíba “utilisando-me de um automovel gentilmente offerecido pelos irmãos Lundgren, grandes industriais e chefes de conhecidas firmas commerciaes em quasi todos os Estados do Brazil[...]” (BR RJMI SPI-IR4-071-017-41-f3). Os irmãos Lundgren eram os donos da Fábrica de Tecidos Rio Tinto, localizada em Rio Tinto, que se relacionava cotidianamente com a população indígena da região.

O relacionamento do autor com as autoridades estatais e privadas pode esclarecer a natureza do seu relato, muito mais próximo ao discurso das lideranças econômicas e políticas locais que do ideal positivista característico do relatório de 1920 por Alípio Bandeira:

Da Capital dirigi-me com destino a Fabrica Rio Tinto, que se acha situada a tres kilometros da cidade de Mamanguape, grande propriedade dos industriaes Lundgren. Fiz o percurso em tres horas de automovel, indo hospedar-me em casa do Sr. Mario Vianna, superintendente da

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

referida fabrica. Até ali me acompanhavam o advogado e o Director Presidente da Sociedade Anonyma Pernambuco Powder Factory, Dr. José Julião Netto e Major José Miranda. Desta sociedade os principais accionistas são os industriaes Lundgren. (BR RJMI SPI-IR4-071-017-41-f4)

No concernente ao território, o autor reconhece a presença permanente de particulares nas terras indígenas, caracterizando-os como possuintes de muitas benfeitorias:

Em São Francisco encontram-se tres casas com sitios e roças pertencentes aos Srs. Antonio Bello, Antonio Alexandre e aos irmãos Dantas, que compraram aos Srs. Manoel Solon e João Baptista. Esta ultima propriedade compõe-se de uma casa de morada e uma outra com aviamentos para fabricação de farinha, ambas cobertas de telha, 200 laranjeiras, 120 coqueiros, mangueiras e bananeiras (BR RJMI SPI-IR4-071-017-41-f5).

Além disso, o autor afirma, muito duramente, que os Potiguara nada sabem de seu próprio território:

[...] nenhum desses moradores, mestiços uns, pretos outros, louros e de olhos azuis outros, nenhum encontrei que pudesse esclarecer-me sobre as delimitações precisas e necessárias de suas terras, inclusive o próprio chefe Manoel Sant'Anna. Este indivíduo que com desembaraço canta os pretensos limites, aliás em desacordo com a topographia do terreno, pouco conhecimento tem do lugar, atrapalhando-se até nos muitos caminhos que existem em todas as direções (BR RJMI SPI-IR4-071-017-41-f8).

A partir desse relato é possível perceber que há uma diferença fundamental entre a forma que o agente do SPI enxerga o território e como os indígenas - inclusive o próprio chefe supracitado, Manoel Sant'Anna - o enxergam. Faz-se mister entender o território em conjunto com seus significados subjacentes, pois “Falar de território é fazer uma referência implícita à noção de limite que, mesmo que não sendo traçado, como em geral ocorre, exprime uma relação que um grupo mantém com uma porção do espaço.” (RAFFESTIN, 1993, p. 153).

Dessa maneira, o contraste entre o que significa o próprio território está explícito na discordância do agente para com os “pretensos limites” que “canta” o chefe indígena. Essa discordância advém da própria natureza das respectivas

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

sociedades, dado que o Estado-Nação inova historicamente ao trazer uma preocupação existencial à presença da fronteira, ao limite fronteiriço linear bem-delimitado, que praticamente inexistia anteriormente ao Estado moderno (RAFFESTIN, 1993, p. 166)

Claro que não se trata de traçar uma linha cronológica teleológica e afirmar que os Potiguara do século XX eram similarmente atrasados às sociedades medievais, mas de reconhecer as necessidades e vontades advindas de uma lógica de organização diferente que vai além de uma percepção linear e progressista do tempo.

O que existiam, de fato, eram limites zonais, que mais se identifica com a narrativa do chefe indígena e que naturalmente causa estranhamento ao agente indigenista - funcionário de um órgão federal de forte influência positivista num incipiente Estado republicano, preocupadíssimo com a soberania nacional - pois

[...] muitos limites são zonais na medida em que a área delimitada não é, necessariamente, a sede de uma soberania fixada de forma rígida, mas a sede de uma atividade econômica ou cultural que não se esgota bruscamente no território, mas de maneira progressiva (RAFFESTIN, 1993, p. 154).

O que se observa, entretanto, é a intolerância do Estado de entender esses limites como zonais e submetê-los à rigidez linear da fronteira, explicitado neste mesmo relatório, na precoce tentativa do autor de estabelecer limites territoriais marcados por pontos fixos:

De acordo com o reconhecimento que fiz nas terras devolutas da Bahia da Traição, (...) consegui estabelecer estes limites: ao Norte, com os marcos Cajaraná, Jardim ou Taiépe, Itauna, Encantado e Suzada até a foz do rio Camaratuba que desagua no Oceano. Nestes marcos ficam os engenhos Itaúna, Itauninha e Cumaru. Ao Sul, com o antigo aldeamento dos indios de Monte-Môr, demarcado no anno de 1868 pelo engenheiro Antonio Gonçalves da Justa Araujo, aquem já me referi. **Todo esse grande terreno de Monte-Môr, pertence actualmente aos industriaes Lundgren e a outros que adquiriram por compras.** E' ao lado do antigo aldeamento da Preguiça, onde ainda existem uma igreja de pedra e cal e um arruado com casas de palha habitadas por mestiços do mesmo typo dos da Bahia da Traição, que está situada a grande fabrica Rio Tinto. A Leste limita-se com as terras do Dr. Franklin

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Dantas, até a igreja de S. Miguel e dahi com a lagoa do Sinimbú, ruinas do Forte, onde ainda se encontram velhas peças de artilharia do tempo da invasão hollandeza, até a barra do rio Camaratuba. Em toda essa zona existem grandes coqueiraes de propriedade particular. A Oeste fica o vertice dos angulos das linhas norte e sul (BR RJMI SPI-IR4-071-017-41-f8-9, grifos autorais).

Para além do grifo, que evidencia a ocupação da terra e a forte presença dos industriais Lundgren, fator recorrente na documentação e determinante na lógica territorial, política e econômica da região, é a partir dessa tentativa de demarcação e dos pontos já discutidos que se torna possível compreender melhor aquilo que diz Pacheco de Oliveira:

Não é da natureza das sociedades indígenas estabelecerem limites territoriais precisos para o exercício de sua sociabilidade. Tal necessidade advém exclusivamente da situação colonial a que essas sociedades são submetidas. (PACHECO, 1996, p. 9, apud LUCENA, 2017, p. 178)

Dito isso, é necessário perceber que essa necessidade do Estado de estabelecer limites territoriais precisos não é isento de significado, intenção ou consequência, uma vez que “A demarcação (...) permite o exercício das funções legal, de controle e fiscal” (RAFFESTIN, 1993, p. 167). Ou seja, a demarcação precisa do território permite ao Estado o exercício de seus mecanismos de poder.

Dessa forma, se percebe os primeiros movimentos do SPI e a expressão de sua vontade de atuar para como os Potiguara, numa lógica de tutelagem de suas vidas e, consequentemente, do mercado fundiário local, que no correr da década de 1920 já apresentava dificuldades e atritos entre a liderança econômica, a política e os Potiguara, como evidencia este relatório ao explicitar a agência e influência da CTRT:

Em summa, os terrenos outrora demarcados e divididos em lotes, (...) distribuidos aos indios de Monte-Môr, tocando cada lote a uma familia, estão actualmente ocupados pelos grandes industriaes Lundgren e os terrenos que figuram como devolutos (...) também foram pelos mesmos açambarcados, **com ou sem justos titulos de que possam oportunamente se valer**. Pelo exposto é lícito concluir que os indios - pretensos Potyguaras - foram desalojados de suas terras, por sua livre

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

vontade ou a contra gosto, visto como não tinham capacidade jurídica para alienar-as (BR RJMI SPI-IR4-071-017-41-f10, grifos autorais).

Ou seja, o autor reconhece a ocupação do território indígena pela CTRT, cuja fábrica foi inaugurada no ano seguinte, em 1924, além de apontar o caráter dúbio de seus títulos de terra.

Além disso, se pode perceber que Dagoberto de Castro e Silva nega a identidade étnica dos potiguaras, ao dizer que

[...] os individuos que ali vivem, dizendo-se indios Potyguaras, não apresentam nos traços phisionomicos, nem na indole, nem nos costumes, nem no uso do idioma geralmente fallado, nenhum traço de identidade com a legendaria tribo de que pretendem ser os continuadores e descendentes (BR RJMI SPI-IR4-071-017-41-f8).

Em razão dessa conclusão, o autor do relatório desaconselha a instalação de um Posto Indígena para atuar com os potiguara, pois os considera vivendo em “promiscuidade com os civilizados” e, portanto, não merecedores do amparo do Estado como indígenas, mas como trabalhadores:

[...] esses mestiços ao meu ver, merecem a assistencia do Estado, no tocante á localização de trabalhadores nacionais, não lhes cabendo, segundo penso, os benefícios do Serviço de Protecção aos Indios, que, me parece, devem amparar de preferencia o autochtono legitimo ou aos seus descendentes directos, espoliados de suas terras e de seus legitimos direitos, e que ainda não participam dos benefícios da civilisação (BR RJMI SPI-IR4-071-017-41-f10).

Além de considerar que não merecem o amparo por uma suposta diluição étnica e cultural, afirma que seria custoso para o SPI a instalação de um posto, pois

[...] os civilizados disfructam naquelle zona innumerias bemfeitorias de que não podem ser despojados, em virtude de actos administrativos que por certo dariam ensejo a inumeras acções por “perdas e danos” contra o Estado (BR RJMI SPI-IR4-071-017-41-f11).

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Suas conclusões seriam basilares para a construção da ação do SPI em terras Potiguara e a elite econômica local carregará por décadas o privilégio e a impunidade que tão precocemente advertia Dagoberto de Castro e Silva.

Considerações Finais

A ação da Companhia de Tecidos Rio Tinto (CTRT) e de outros particulares na Terra Indígena Potiguara gerou, durante boa parte do século XX, conflitos muitas vezes violentos e o SPI procurou, a partir de 1932, atuar na amenização desses conflitos, apesar de frequente e efetivamente agir como agravante.

Diante de uma breve análise desses dois documentos disponíveis, produzidos por agentes do SPI, anteriormente à sua atuação direta com os Potiguara que só se concretiza com a instalação do Posto Indígena em 1932, se pode perceber que eles evidenciam questões anteriores e fundamentais, que são vistas por outros olhos noutra linguagem, diferente daquela dos vários encarregados do Posto Indígena.

O relatório de Alípio Bandeira evidencia muito do funcionamento da região no início do século XX, considerando a interação entre os Potiguara, a Igreja e os não-indígenas, permitindo-nos olhar nas entrelinhas e perceber as diferenças entre diferentes grupos sociais e como eles se relacionam com a natureza, o território, o trabalho, sua história e memória, entre outros.

Já o documento de 1923, de autoria de Dagoberto de Castro e Silva, além de explicitar a ocupação da terra indígena por parte da liderança econômica e o contraste de significado do território e seus limites, traz um pretexto do que seria boa parte da atuação do SPI com os Potiguara quando da atuação do Posto Indígena: a intolerância de seus costumes e a imposição, por meio da lógica da tutelagem e dos diversos mecanismos de poder à sua disposição, dos valores do Estado.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto 8.072, de 20 de junho de 1910

FUNDAÇÃO NACIONAL MUSEU DO ÍNDIO. Acervo documental. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.docvirt.com/docreader.net/docmulti.aspx?bib=museudoindio&pesq=&pesquisa=Pesquisar>. Acesso em: 21 de novembro de 2024

GAGLIARDI, José Mauro. O indígena e a República. São Paulo: HUCITEC: Editora da Universidade de São Paulo, Secretaria de Estado da Cultura, 1989.

LUCENA, Jamerson Bezerra. O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DAS INTER-RELAÇÕES DOS POTIGUARA COM O SPI/FUNAI: relações de poder envolvendo organização política e conquistas dos direitos as terras Indígenas. Altera, Revista de Antropologia, João Pessoa, v. 2, n. 5, p. 171-198, jul. / dez. 2017

OLIVEIRA, João Pacheco; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. A presença Indígena na formação do Brasil. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

PALITOT, E. M. A territorialidade dos Potiguara de Monte-mór: regimes de memória, cosmologia e tradições de conhecimento. Revista Mundaú. n.8, p. 115-138, 2020.

RAFFESTIN, Claude. Por uma geografia do poder. São Paulo: Editora Ática S.A., 1993.

SANTOS, Milton. Metamorfoses do espaço habitado, fundamentos teórico e metodológico da geografia. São Paulo: Hucitec, 1988.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade